

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-35/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA E EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - EMURC.

O MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Joaquim Correia nº 55, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.239.578/0001-00, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, em cumprimento ao Decreto n.º 23.519/2025, Sr. **RODRIGO CARDOSO BULHÕES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1328920143/SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.422.205-63, domiciliado na Rua Josué Sousa Sampaio, nº 650, bairro São Pedro, Vitória da Conquista – Bahia, e a **EMURC – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, empresa sediada na Rua Sinhazinha Santos, 295, Centro, Vitória da Conquista/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.619.761/0001-30, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **PAULO JOSÉ ROCHA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 06.919.067-42 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 808.417.245-04, residente e domiciliado na Rua B, nº 08 na Via C, Green Ville, Bairro Boa Vista, Vitória da Conquista – BA, CEP 485027-330,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana - SEINFRA, encaminhou solicitação de prorrogação do Contrato nº 013-35/2024, por meio do Protocolo GEP nº 122854/2025, com as justificativas e documentos anexos a esse protocolo, tendo como esteio legal a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 111,

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013-35/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA**, objeto do Ata de Dispensa de Licitação (DLSRP) nº 084/2023, Processo Administrativo nº 59.198/2023 e Ata de Registro de Preços (SRP) n.º 116/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 013-35/2024 para o dia 12/01/2026.

Cláusula Segunda – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, que não contrariem o presente termo aditivo.



E, por estarem assim ajustados, assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam para todos os fins de direito.

Vitória da Conquista – BA, 02 de outubro de 2025.


MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-BA
RODRIGO CARDOSO BULHÕES
Sec. Mun. de Finanças
Mat. 305298


EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE
VITÓRIA DA CONQUISTA- EMURC

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13-35/2024

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. RESOLVEM celebrar entre si o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0622649-02/2023 - FINISA E AS EMENDAS ESPECIAIS Nº 09032022-021504 E Nº 09032023-032783, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 084/2023 e Processo Administrativo nº 59.198/2023, com base no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021. Finalidade do aditivo: Prorrogação da vigência para 12/01/2026. Data da assinatura: 02/10/2025. Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27-29/2023

CONTRATADA: EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA. RESOLVEM celebrar entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027-29/2023, DE EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DA FEIRA LIVRE DO BAIRRO BRASIL, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA - BA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESEP, objeto da Ata de Dispensa de Licitação nº DL 019/2023 e Processo Administrativo nº 37219/2023, tendo como esteio legal o artigo 111, caput, da Lei nº 14.133/2021 e mediante as cláusulas e condições seguintes: Cláusula Primeira - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 027-29/2023 para o dia 16/05/2026. Cláusula Segunda - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado que não contrariem o presente termo aditivo. Data de assinatura do Termo Aditivo: 08/09/2025. Rodrigo Cardoso Bulhões Secretário Municipal de Finanças. Rodrigo Cardoso Bulhões. Secretário Municipal de Finanças.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2025 -SRP

RETIFICADO

O Sr. ROMAR SOUZA BARROS, Autoridade Competente, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR PARCIALMENTE o Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025 RETIFICADO LOTE 002, Processo Administrativo nº 03.157/2025. OBJETO: A contratação de pessoa jurídica especializada no transporte escolar com veículos automotores. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses, contados da assinatura. HOMOLOGAÇÃO EM: 01º de outubro de 2025. FORNECEDOR VENCEDOR: LOTE 02 - ROTA TRANSPORTE RODOVIARIOS LTDA CNPJ 14.492.342/0001-80, no valor total de R\$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos). VALOR HOMOLOGADO PARCIALMENTE LOTE 02: R\$ 15.895.092,48 (quinze milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, noventa e dois reais e oito centavos)

ROMAR SOUZA BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 64/2025

O Município de Wagner (BA), baseado nos termos da Lei 14.133/21, Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, III, alínea "a" e alterações subsequentes, torna público o Processo Licitatório nº. 2025/14694517-181 na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 064/2025 para contratação da empresa Quattro Arquitetura LTDA, CNPJ Nº. 11.643.999/0001-03, para a prestação de serviços de engenharia, no tocante, a elaboração e aprovação de projetos de engenharia e arquitetura/urbanismo, incluindo planilha orçamentária para atender as necessidades do município de Wagner/BA. Valor Global: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Demais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações do Município. Gabinete do Prefeito. 14/10/2025.

THIAGO ROCHA LADEIA
Prefeito

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1010.01/2025

O(A) Secretaria de Turismo e Cultura, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09h, do dia 29 de Outubro de 2025, no endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 1010.01/2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a reforma da Biblioteca Municipal de Acaraú, junto a Secretaria de Turismo e Cultura de Acaraú/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e <https://www.acarau.ce.gov.br/>, e <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Major Coelho, Nº 185, Centro Acaraú/CE.

Acaraú-CE, 14 de Outubro de 2025.
PAULO COSTA SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

EXTRATO DE ADESAO

Adesão de ao Procedimento de Manifestação de Interesse. Modalidade: Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI Nº 001/2025. Objeto: O Presente Chamamento tem por objeto a coleta de manifestações de interesse e propostas técnicas preliminares de empresas especializadas na fabricação, fornecimento ou distribuição de kits de saúde bucal e material pedagógico lúdico-educativo, com vistas à promoção de hábitos saudáveis e prevenção de doenças bucais entre os alunos da rede pública municipal de ensino. O Município de Acopiara informa que concluiu o procedimento de manifestação de interesse (PMI) voltado à aquisição de kits de saúde bucal e material pedagógico lúdico-educativo, a partir deste momento, estamos dando início à etapa de Sistema de Registro de Preços (SRP), com a previsão de publicação de ata que permitirá a adesão por outros municípios do estado, o interesse de outros entes federativos ficará aberto até o dia 29 de outubro de 2025.

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 1/2025-SESA

Objeto: Credenciamento de prestação de serviços complementares de saúde: médicos plantonistas, procedimentos cirúrgicos, médicos especialistas, médicos PSFS e demais procedimentos afins, conforme especificações previstas no termo de referência, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Acopiara, comunica aos interessados que a empresa: Grupo Integramed S.A. - CNPJ Nº 57.194.704/0001-60, apresentou documentação condizente, tornando-se credenciada ao processo supracitado, e, que fica conforme cláusula 5.1.1. Aberto prazo para interposição de recursos hierárquicos para qualquer questionamento sobre a decisão da fase de habilitação.

Acopiara/CE, 15 de outubro de 2025.
FRANCISCO LUCIANO RAULINO DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Educação - Extrato do Instrumento Contratual Nº 30.06.01/2025.05.01 - Pregão Eletrônico Nº 30.06.01/2025.05. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 1601.12.361.0602.2.035-G.T.E.E.B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00, 1.500.1001.00, 1.550.0000.00, 1.541.0000.00, 1.543.0000.00, 1.542.0000.00, 1.553.0000.00, 1.571.0000.00; Objeto: Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona urbana e rural, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amontada-CE; Vigência: 12 (doze) meses; Valor do Contrato: R\$ 13.055.255,80 (treze milhões, cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos); Contratada: Nascimento Construções e Locações LTDA-CNPJ Nº 37.155.085/0001-97; Assina Pela Contratada: Matheus Teles do Nascimento - CPF Nº ***.529.098-**- Assina Pela Contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha-CPF Nº ***.385.053-**- Amontada/CE, 13 de outubro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria Municipal de Educação - Extrato do Instrumento Contratual Nº 30.06.01/2025.05.02 - Pregão Eletrônico Nº 30.06.01/2025.05. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação; Dotação Orçamentária: 1601.12.361.0602.2.035-G.T.E.E.B; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 1.500.0000.00, 1.500.1001.00, 1.550.0000.00, 1.541.0000.00, 1.543.0000.00, 1.542.0000.00, 1.540.0000.00, 1.553.0000.00, 1.571.0000.00; Objeto: Contratação de pessoa física e/ou pessoa jurídica para a prestação de serviços de transporte escolar gratuito de alunos residentes na zona urbana e rural, da Rede Pública Municipal de Ensino de Amontada-CE; Vigência: 12 (doze) meses; Valor do Contrato: R\$ 736.164,00 (setecentos e trinta e seis mil, cento e sessenta e quatro reais); Contratada: B. L. Engenharia e Construções LTDA-CNPJ Nº 36.454.863/0001-86; Assina Pela Contratada: Belchior Alves Linhares-CPF Nº ***.455.123-**- Assina Pela Contratante: Tiago Emanuel Araújo da Rocha-CPF Nº ***.385.053-**- Amontada/CE, 13 de outubro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha, Secretário Municipal Executivo de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.003/2025 PE

Pregão Eletrônico Nº 08.003/2025 PE. Objeto: Contratação de Empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito, incluindo todas as etapas necessárias à realização do certame, em conformidade com a legislação vigente, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz/CE. Tipo de Licitação: Menor Preço Global.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público, para conhecimento dos interessados que até às 09:00h (nove) - (horário de Brasília) do dia 03 de novembro de 2025, estará recebendo as propostas de preços referentes a este pregão, no endereço eletrônico www.compras.gov.br. O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico já mencionado. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090.

Aquiraz/CE, 15 de outubro de 2025.
MARIA BRÊNA ALVES DOS SANTOS COSTA

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.002/2025 PE

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 08.002/2025 PE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para planejamento, organização e execução de concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para os cargos de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito, incluindo todas as etapas necessárias à realização do certame, em conformidade com a legislação vigente, sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Planejamento do Município de Aquiraz/CE, foi Anulado, por determinação da autoridade superior competente nos termos do Art. 165, Inciso I, Alínea "d", da Lei nº 14.133/21, compete a autoridade superior, a decisão sobre a anulação do certame licitatório.

Aquiraz/CE, 15 de outubro de 2025.
MARIA BRÊNA ALVES DOS SANTOS COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2025-PE/SRP

A Prefeitura Municipal de Aratuba por meio da Agente de Contratação torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 025/2025-PE/SRP, que tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Material para Decoração Natalina na Praça Adolfo Lima e nas Ruas Principais da Cidade, atendendo as demandas da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Aratuba/CE. O Edital poderá ser obtido no site através do endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br ou municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br ou pncp.gov.br. O recebimento das propostas através do site Licit Mais Brasil dar-se-á do dia 16/10/2025 até o dia 30/10/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas: 30/10/2025 às 09:30min (horário de Brasília).

Aratuba - CE, 15 de outubro de 2025
RAQUEL FERREIRA DE PAIVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O Ordenador De Despesas Da Unidade Gestora Da Secretaria De Assistência Social, Direitos Humanos, Mulheres E Segurança Alimentar E Nutricional do Município de Baturité/CE, torna público o Extrato do Instrumento Contratual Nº 1410.01/2025, resultante da ADESAO Nº 011/2025; objeto: aquisição de 01 (um) veículo, Okm para suprir às necessidades do setor do cadastro único da secretaria de assistência social, direitos humanos, mulheres e segurança alimentar e nutricional do Município Baturité/CE Do Município Baturité/CE; Contratada: Meira Lins Ltda; Valor Global: R\$ 87.800,00 (Oitenta E Sete Mil Oitocentos Reais). Assina Pela Contratada: Francisco Arimilson Sousa Ferreira; Assina Pela Contratante: Cicero Antônio Sousa Bezerra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE-08.26.1/2025-PMBS/SEDUB

Secretaria Municipal de Educação Básica

Eu, Francisco David dos Santos Júnior, Secretário Municipal de Educação Básica do Município de Brejo Santo/CE, no uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o que estabelece o Art. 71, Inciso IV, da Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, após deliberar acerca dos autos do processo administrativo de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica Nº. CE-08.26.1/2025-PMBS/SEDUB, cujo objetivo é a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviço de terraplenagem, contenção e drenagem do terreno destinado a construção de uma escola em tempo integral de 13 (treze) salas, padrão FNDE, conforme especificações constantes no Projeto Básico, convertido em Anexo do Edital, resolvi por adjudicar o objeto da Licitação em favor da empresa Construtora Êxito LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.147.269/0001-93 e, em ato contínuo de controle, foi exaurido Termo de Homologação do Processo Administrativo de Licitação acima numerado, conforme termos de adjudicação e homologação acostados nos autos do processo. Francisco David dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Educação Básica. Publique-se e Cumpra-se.

Brejo Santo/CE, 15 de outubro de 2025.
FRANCISCO DAVID DOS SANTOS JÚNIOR



Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES. **Atividades:** 2.062. **Elemento:** 33.90.30.00, **Sub-elemento:** 07. **Fontes de Recurso:** 500. **Data da assinatura:** 01/10/2025. Data do Empenho: 01/10/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 30/09/2026. **Valor total do contrato. R\$ 43.356,79** (Quarenta e Três mil, Trezentos e Cinquenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 182-28/2025

CONTRATADO: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais, para ser utilizado no CREAS "Novo Olhar" programa vinculado aos serviços da Coordenação De Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade, junto à Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social - SEMDES **Atividades:** 2.055 **Elemento:** 33.90.39.00, **Sub-elemento:** 12. **Fontes de Recurso:** 500, 660 e 661. **Data da assinatura:** 06/10/2025. Data do Empenho: 06/10/2025 **Vigência do contrato:** data da assinatura até 05/10/2030. **Valor total do contrato. R\$ 13.764,00** (Treze Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais).

RODRIGO CARDOSO BULHÕES

Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.

TERMO ADITIVO

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024

CONTRATADA: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA-EMURC.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

RESOLVEM celebrar entre si o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013-35/2024**, de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VÁRIAS VIAS DO BAIRRO BOA VISTA, NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, VINCULADO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0622649-02/2023 – FINISA E AS EMENDAS ESPECIAIS Nº 09032022-021504 E Nº 09032023-032783**, objeto da Ata de Dispensa de Licitação n.º DL 084/2023 e Processo Administrativo nº 59.198/2023, com base no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021. **Finalidade do aditivo: Prorrogação da vigência para 12/01/2026.** Data da assinatura: 02/10/2025.

Autorização para o aditivo: Rodrigo Cardoso Bulhões, Secretário Municipal de Finanças e Execução Orçamentária.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE VITORIA DA CONQUISTA
CNPJ: 14.619.761/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:54:38 do dia 23/08/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/02/2026.

Código de controle da certidão: **DD24.4AF2.FDF7.E88D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: **20254238926**

RAZÃO SOCIAL	
EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITORIA D.	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
029.807.031 - BAIXADO	14.619.761/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 19/08/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 95 / 2025

CONCEDIDO À

Inscrição Municipal: 39349

Nome/Razão Social: EMURC - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA

CPF/CNPJ: 14.619.761/0001-30

Endereço do imóvel: Rua SINHAZINHA SANTOS Nº295 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000-505

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e nos termos do art. 321 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado possui débitos para com a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL não vencidos, ou em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade encontra-se suspensa nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN).

OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 11/09/2025

Validade: (30) Trinta Dias.

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 11 de Setembro de 2025

Chave de validação: 7a594c53

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14.619.761/0001-30
Razão Social: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE VIT. DA CONQUISTA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 1842 / VILA EMURC / VITORIA DA CONQUISTA / BA / 45100-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

Validade: 08/09/2025 a 07/10/2025

Certificação Número: 2025090811430229898573

Informação obtida em 24/09/2025 11:10:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE VITORIA DA CONQUISTA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.619.761/0001-30

Certidão n°: 58849749/2025

Expedição: 02/10/2025, às 08:39:00

Validade: 31/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZACAO DE VITORIA DA CONQUISTA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.619.761/0001-30**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0000429-08.2023.5.05.0612 - TRT 05ª Região * (2ª VARA DO TRABALHO DE VITÓRIA DA CONQUISTA)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.